



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/03/94

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07, Folha 36, Data 28/03/94 Horas 8:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador Valdon Varjão

PROJETO DE LEI Nº 003 /94, 28 de março de 1.994.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir títulos de propriedades, nos termos que menciona".

Ná pouca tempo, tomamos a iniciativa de apresentar a essa casa O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a expedir títulos de propriedades, por doação, aos requerentes e possuidores de lotes construídos nos demais bairros e Distritos que possuam planta Cadastral, não atingidos pela Lei Municipal nº 1.683, de 24 de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - A tramitação do processo de titulação obedecerá o rito estabelecido pela Lei nº 1.683/94 e seu respectivo regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de março de 1.994.

VALDON VARJÃO
Vereador-PFL.-



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT Livro 07 Folha 31 Data 28, 03, 54 Hora 8:00 Funcionário <i>aaa</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR VEREADOR VALDON VARJÃO		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Há pouco tempo, tomamos a iniciativa de apresentar a essa casa o Projeto de Lei que deu origem a Lei Municipal nº 1.683, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Nossa intenção era colocar a disposição do Chefe do Poder Executivo um instrumento legal que o possibilitava a promover a regularização dos diversos lotes construídos na cidade, em terreno da municipalidade.

No entanto, por uma questão de desinformação, ao mencionarmos no Projeto os Bairros a serem por ele beneficiados, omitimos, involuntariamente, outros aglomerados habitacionais, naquelas mesmas condições tais, como: "Jardim das Mangueiras, Pitaluga, Vila Santo Antônio" e tantos outros.

O Projeto era apresentado vem, exatamente corrigir àquelas distorções, deixadas pela Lei supra mencionada, proporcionando aos demais possuidores de lotes construídos em outros Bairros o direito, também, de regularizar o seu imóvel.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>32</u> Livro <u>07</u> Folha <u>21</u> Data <u>28, 03, 94</u> Hora <u>8:00</u> Funcionário <u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

...

02

Tratando-se, como se vê, de um Projeto de interesse da coletividade, esperamos encontrar nos meus ilug tres colegas, o respaldo necessário para sua aprovação.

Sem mais,

Atenciosamente,

[assinatura]
VALDON VARJÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 003/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS: *Reito*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 28/03/94
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

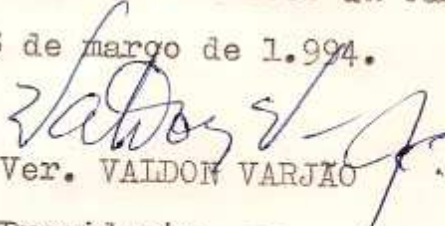
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

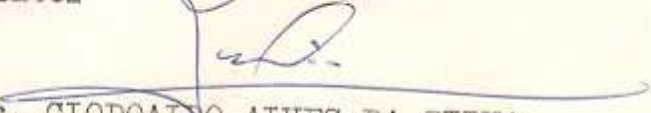
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de março de 1.994.


Ver. VALDIR VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

